



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 180/2013**

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à  
Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **ELIANO BOTTEGA EBELING** – **Profissional de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 06/06/2005 a 06/06/2011 e será gozada no período de 06/06 a 05/09/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 05 de junho de 2013.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal